



CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR Nº 827, DE 2024 (Do Poder Executivo)

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante do Decreto nº 12.248, de 13 de novembro de 2024, publicado no Diário Oficial da União de 14 de novembro de 2024, que "Renova a concessão outorgada à TV Stúdios de Teófilo Otoni Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens em tecnologia digital, no Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais.".

DESPACHO:
ÀS COMISSÕES DE
COMUNICAÇÃO; E DE
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).

APRECIAÇÃO:
Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva (Parecer 09/90 - CCJR)

PUBLICAÇÃO INICIAL Art. 137, caput - RICD

MENSAGEM Nº 1.495

Aprovação: 28/11/2024 16:31:52 - Mesa
TVR n.827/2024

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto nº 12.248, de 13 de novembro de 2024, publicado no Diário Oficial da União de 14 de novembro de 2024, que "Renova a concessão outorgada à TV Stúdios de Teófilo Otoni Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens em tecnologia digital, no Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais.".

Brasília, 21 de novembro de 2024.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



EM nº 00145/2023 MCOM

Brasília, 19 de maio de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53115.025886/2020-25, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 14290/2022/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00810/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da minuta de Decreto Presidencial que renova, pelo prazo de quinze anos, a partir de 24 de novembro de 2021, a concessão outorgada à TV STÚDIOS DE TÉOFILO OTONI LTDA (CNPJ nº 01.939.352/0001-70), por meio do Decreto s/nº, de 15 de julho de 2002, publicado em 16 de julho de 2002, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 134, de 2005, publicado em 8 de abril de 2005, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão de sons e imagens, em tecnologia digital, no município de Manhuaçu, estado de Minas Gerais.

DIANTE DO EXPOSTO E EM OBSERVÂNCIA AO QUE DISPÕE O ART. 223, § 3º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, ENCAMINHO O RESPECTIVO PROCESSO PARA APRECIAÇÃO E POSTERIOR SUBMISSÃO DA MATÉRIA AO CONGRESSO NACIONAL.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5f72f78-702b-4109-a050-b549ca052dc3>

d5f72f78-702b-4109-a050-b549ca052dc3

MENSAGEM Nº 1.495

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto nº 12.248, de 13 de novembro de 2024, publicado no Diário Oficial da União de 14 de novembro de 2024, que "Renova a concessão outorgada à TV Stúdios de Teófilo Otoni Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens em tecnologia digital, no Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais.".

Brasília, 21 de novembro de 2024.



* C D 2 4 4 8 0 6 4 3 3 1 0 0 *